

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto eventual e futura **Aquisição de Materiais de Laboratório Permanentes para o ano de 2020, através de Sistema de Registro de Preço**, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Parnamirim/RN, conforme descrição do item 04 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens solicitados neste certame são imprescindíveis para o pleno funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses e Laboratório de Entomologia do Departamento de Vigilância em Saúde, setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Considerando que houve a ampliação dos serviços de Laboratório do Centro de Controle de Zoonoses com isso o aumento da demanda de seus serviços de exames e monitoramento de doenças e agravos, os quais necessitam dos materiais para coleta e alicotagem dos conteúdos biológicos obtidos em Vigilância Epidemiológica de modo a garantir condições adequadas de trabalho.

2.3. Considerando a ampliação também do Laboratório de Entomologia que fará uso desses insumos, para coleta de amostras de vetores ou outros materiais biológicos pertinentes ao monitoramento vetorial. Dessa forma, é de suma importância para realização destas atividades de maneira eficaz, tais materiais são de grande importância para o pleno desenvolvimento dos serviços e cumprimento de metas estabelecidas pelas diversas diretrizes nacionais e municipais.

2.4. Considerando ainda, que os itens incluídos no presente Termo de Referência são indispensáveis para o controle de doenças e agravos de importância para a Vigilância em Saúde, desta forma, requer a aquisição.

2.5. Cumpre destacar, que a presente aquisição será através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

2.6. O quantitativo disposto neste Termo de Referência é para consumo para um período de **12 (doze) meses**, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Espera-se que, com a aquisição dos materiais permanentes, este Município possa prestar em seus órgãos, assistência contínua, com resolutividade e boa qualidade, garantindo assim a não interrupção dos serviços em Saúde do Município de Parnamirim/RN.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD

LOTE 01			
DESCRIPTIVO		UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Pinça Anatômica Dente de Rato 30CM; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, com Tamanho de 30CM. O produto deverá vir em embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. O produto deverá conter em sua embalagem: Certificações do tipo: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	20
1.2	Pinça Anatômica Dente de Rato 20CM; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, com Tamanho de 20CM. O produto deverá ver em embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. O produto deverá conter em sua embalagem: Certificações do tipo: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	20
1.3	PINÇA COM PONTA RETA, 20CM; aço inoxidável ;Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, com Tamanho de 20CM. O produto deverá ver em embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. O produto deverá conter em sua embalagem: Certificações do tipo: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	20
1.4	Pinça Anatômica dissecação, 14mm, em aço inoxidável.	UND	30
1.5	Pinças Relojoeiro reta 11cm, de aço inox.. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; o produto deverá vir em Embalagem Plástica individual, constando	UND	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD

	os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.		
1.6	Pinça de Relojoeiro curva 11cm, de aço inox Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410, o produto deverá vir com embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	20
1.7	Kit de 7 peças de Pinças de Precisão antiestático em Inox, com a seguinte descrição: Modelos: ESD-10/11/12/13/14/15/16, em material: aço inoxidável, Tratamento de superfície: processado em alta temperatura e plantio de material anti-estático, Tipo de ponta: apontado e curvo, Peso: 155g, Tamanho: 110mm ~ 140 milímetros. Com as seguintes características: Feito pelo aço inoxidável de alta qualidade; Antiestático, anti-magnético e anti-ácido; Peças de ponta de polimento manual do puro, fino acabamento; Processado em alta temperatura e plantação antiestático; 6 tamanhos. Embalagem contendo: 1x 7 pcs / set Pinça anti-estáticos. Com 1 ano de garantia pelo fabricante.	KIT	10
LOTE 02			
2.1	Estantes em Plástico ABS Capacidade: Acomoda 20 tubos de 50 ml (tubos de até 30mm diâmetro) e 30 tubos de 15 ml (tubos de até 17mm diâmetro).	UND	20
LOTE 03			
3.1	Tesoura Cirúrgica 17cm Reta Romba/Romba	UND	20
3.2	Tesoura - Metzemaum 25cm Reta	UND	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD

3.3	Tesoura cirúrgica curva romba fina 17cm aço inox	UND	20
3.4	Tesoura cirurgica ponta reta fina, 15 cm: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. - Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Registro no Ministério da Saúde: 10304850053.	UND	20

5. DESCRITIVO SEPARADO POR LOTE

5.1. Sabe-se que a opção pela adjudicação por lotes compostos por itens distintos, e sem correlação entre si, contraria as disposições da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União - TCU. A legislação invocada indica a forma preferencial para a aquisição de produtos, sugerindo que se evite aglutinar bens sem correlação para evitar restrição ao caráter competitivo da licitação.

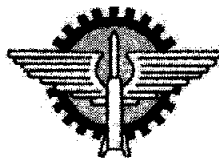
5.2. Não obstante, este Termo de Referência contém produtos que obedecem estrita conexão, possibilitando a diversos fornecedores do ramo cotarem o objeto junto em lote, pois não se trata de produtos raros nem de modelos especialíssimos. Assim, suas junções em lotes tende a facilitar, inclusive, a logística para a gestão de contratos e execução do serviço, e tende a afastar, também, a possibilidade de deserção do pregão (o que comumente acontece quando os valores dos objetos licitados não são atrativos para o licitante).

6. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Parnamirim – CAF, localizada à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 410, Galpões 04, 05 e 06, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00;

6.2. Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento das Ordens de Compras, Notas de Empenhos ou outros instrumentos equivalentes expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis contados da solicitação do objeto.

6.3. Embalagem – O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**

6.4. Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

6.5. Responsável Técnico – Dada a natureza do objeto, as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia, quando for necessário;

6.6. O Prazo de validade dos materiais deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses, quando couber;

6.7. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

6.8. A contratante não estará obrigada a adquirir o quantitativo total, a aquisição será conforme a necessidade do setor solicitante.

6.9. A contratada deverá Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente;

6.10. As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com as proposta de preços a seguinte documentação:

6.10.1. No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Contratante deverá exigir como condição para assinatura do contrato os seguintes documentos:

6.10.2. Fornecimento, pela empresa, do certificado de Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou apresentação de documentação equivalente;

6.10.3. Na eventualidade de o produto ser isento/dispensado de registro, apresentação da cópia do ato que o declare isento de registro;

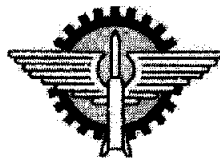
6.10.4. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

7.2. Tipo de Empenho: Estimativo

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

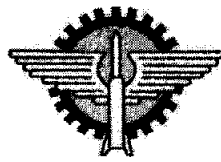


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD

- 8.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações;
- 8.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:
- 8.2.1. Obedecendo rigorosamente as especificações do Item 04;
- 8.2.2. Acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem. Caso os produtos estejam acondicionados em embalagens fracionadas, estas deverão ser sinalizadas a fim de facilitar a conferência;
- 8.2.3. O armazenamento e transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade e luz, determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade;
- 8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 8.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. PAGAMENTOS

- 9.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazos estabelecidos nas Resoluções nº 011/16 e 032/16 do TCE/RN e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;
- 9.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**

9.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

9.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

9.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

9.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Emitir a nota de empenho;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

10.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

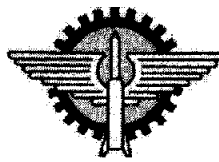
10.2.1. A CONTRATADA se compromete a:

10.2.2. *Responder, integralmente*, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.2.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.2.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD

estabelecidos na Lei 8.666/93.

10.2.6. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, transportes, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

10.2.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

11.1.1 – não mantiver as propostas;

11.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato;

11.1.3 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

11.1.4 – falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

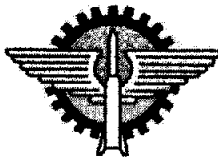
b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

11.2.1. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

11.2.2. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultadas a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá possuir:

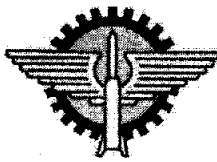
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

12.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a par/r de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99)

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**

13.1. A empresa deverá fornecer a contratante pelo menos 02 (dois) atestados/declarações de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste termo de referência;

13.2. Termo de Responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos que constam no item 04 nesse Termo de Referência;

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

14.2. - A empresa vencedora será comunicada pela contratante para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, assinar a Ata de Registro de Preços,

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. Será de responsabilidade do Departamento de Vigilância em Saúde, nomear servidor, com o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

16.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do certame.

17. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

17.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é a Senhora Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

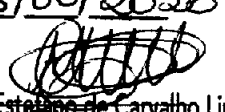
Parnamirim/RN, 09 de Junho de 2020.

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência

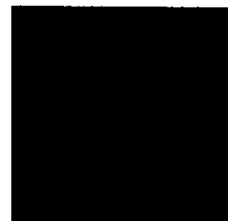

ANA PAULA COSTA DE PONTES RAMOS
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Mat. 34395

EM 15/06/2020

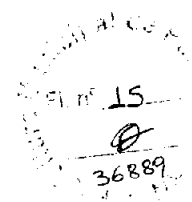

Magno Estéfano de Carvalho Lima
Secretário Adj. de Adm. Fin. Log e Rh da Saúde
Parnamirim/RN - Mat. 25144-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



PROCESSO: 202014413748
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EM: 15/06/2020



DESPACHO

O presente processo trata acerca de solicitação para aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Laboratório de Entologia do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS, da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

Encaminhe-se ao Departamento Administrativo/DAD, para inserir no Sistema Top Down.


TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
SESA

Tacyara Rangel da Silva
Secretaria Adjunta de Saúde
FONE: 3644-5619